



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO N° 2942, de 28 de agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 56.000,00, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto dos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal n° 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 12, da Lei Orçamentária Anual N° 1063 de 19 de Dezembro de 2023, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s):

I - SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE GESTORA:	GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária:	020201- GABINETE DO PREFEITO		
Funcional Programática:	04.122.0002.0001.0000	GESTÃO DE	POLITICAS ADMINISTRATIVAS
Ficha:	014		
3.1.90.11.00 CIVIL	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		R\$ 56.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios		

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:	R\$ 56.000,00
--------------------------	---------------

Art. 2° - A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 12 da Lei Orçamentária Anual N° 1063 de 19 de Dezembro de 2023, será provenientes de anulação da (s) seguinte (s) Unidade (s) Orçamentária (s) e das dotações dos programas seguintes mencionado(s):

I - ANULAÇÕES (-):

UNIDADE GESTORA:	GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária:	020201- GABINETE DO PREFEITO		
Funcional Programática:	04.122.0002.0001.0000	GESTÃO DE	POLITICAS ADMINISTRATIVAS
Ficha:	016		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	-41.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios		
Funcional Programática:	04.122.0002.0001.0000	GESTÃO DE	POLITICAS ADMINISTRATIVAS
Ficha:	017		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$	-7.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios		
Ficha:	019		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	-4.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios		
Ficha:	020		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	-4.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios		
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:			R\$ -56.000,00

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades do GABINETE por Anulação dos Créditos Orçamentários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 28 de agosto de 2024.

Moises Garcia Cavalheiro
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 03/09/2024 às 11:56, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **331749** e o código verificador **52DDA764**.

Docto ID: 331749 v1